



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

2018, EXP. I, C. 10

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
'SUBSTITUIÇÃO DO PARQUE DE CONTADORES
DE ÁGUA'**



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

Data	Revisão
06-02-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	14594/17

2018 EXP/1.C.10
h.

No dia 6 do mês de fevereiro do ano 2018, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compareceram como outorgantes:


PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - MANUEL JOAQUIM DA SILVA MACHADO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 09484398 8 ZY6, da República Portuguesa, válido até 20 de maio de 2020, com residente na Rua do Mosteiro, n.º 43, freguesia de Mire de Tibães, concelho de Braga (4700-565 Braga), Contribuinte Fiscal número 162117620, que outorga neste Contrato na qualidade de Sócio-gerente, com poderes para o ato, e em representação da Sociedade Comercial ENERMETER – SISTEMAS DE MEDIÇÕES, LDA., com sede no Parque Industrial de Celeiros, 2.ª Fase, Gaião, Lotes 5 e 6, União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, concelho de Braga (4705-025 Aveleda BRG), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 505355760, com o capital social de 50.000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 8630-8526-3474 subscrita em 25 de outubro de 2016 e válida até 25 de janeiro de 2019, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º

CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	"SUBSTITUIÇÃO DO PARQUE DE CONTADORES DE ÁGUA"	Data 06-02-2018
		Revisão ----
		Codificação PG03-00-IMP-11 04
		NIPG 14594/17

M. J. C. I. C. I. O.
 P. A. I. A.
 R.

64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto) e de acordo com o Despacho CP n.º 3/2018, datado de 10 de janeiro de 2018 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a aquisição de serviços para a "SUBSTITUIÇÃO DO PARQUE DE CONTADORES DE ÁGUA" do Município de Espinho, em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 2 de janeiro de 2018, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços para a substituição do parque de contadores de água do município de Espinho, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos, e quantidades estipulados nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos (cláusulas 21.ª a 29.ª), bem como com os atributos exarados na supracitada proposta, tendo o segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.


Segunda: - Prazo de vigência do contrato: Em conformidade com a cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o presente Contrato mantém-se em vigor após a sua assinatura e pelo prazo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Terceira: - Forma e prazo da prestação do serviço: A adjudicatária obriga-se a prestar o serviço nos termos do previsto na cláusula 5.º do Caderno de Encargos, ficando obrigada a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos no Caderno de Encargos, no prazo máximo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) **dias**, a contar da data da celebração do contrato, de acordo com a cláusula 6.ª do citado Caderno de Encargos.

Quarta: - Preço contratual: Pela presente aquisição de bens o Município de Espinho obriga-se a pagar ao adjudicatário o valor de **74.100,00€** (setenta e quatro mil e cem euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quinta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das correspondentes faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas, conforme estipulado na cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.

Sexta: - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação**

	CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	“SUBSTITUIÇÃO DO PARQUE DE CONTADORES DE ÁGUA”	Data	Revisão

		Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	14594/17	


 2018/08/10

Económica: 02 – 02 – 25 - 99, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 91.143,00€, (noventa e um mil cento e quarenta e três euros), sob o Compromisso número 2018/8 efetuado com base no Cabimento número 2017/1265.


Sétima: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

Oitava: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

Nona: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2018).

CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	"SUBSTITUIÇÃO DO PARQUE DE CONTADORES DE ÁGUA"	Data
		06-02-2018
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		14594/17

2018.EXP.I,C,10

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

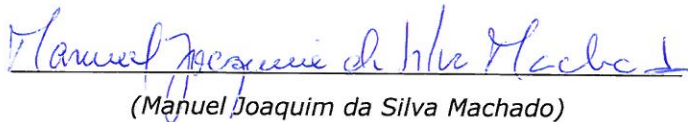
A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação aplicável (atrás melhor referenciada), emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 16 de janeiro de 2018, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de BRAGA-2 em 31 de dezembro de 2017, com a validade de três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 31 de janeiro de 2018.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira)



(Manuel Joaquim da Silva Machado)



(Maria João Duarte Rodrigues)

Data	Revisão
06-02-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	14594/17

2018.02.10
C.10
h.

CONTA**Tabela de Taxas Municipais**

Parte A
Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 342/2018

Espinho, 6 de fevereiro de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

